



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 4 de julho de 2025

Ano XII - Edição nº 01725 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A68E534FDAAC5AA4053316B64359D4CB

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 181/2024.
- DECRETO Nº. 51, DE 03 DE JULHO DE 2025. "CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA -BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- PORTARIA Nº 01/2025 SMS -FICA CONVOCADA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº51 DO PREFEITO MUNICIPAL.
- REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA-BA
- RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - Dispõe sobre a convocação da 9ª conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
- 3º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 201/2024.
- 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2024.
- 9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2023.
- DECRETO DE EXCESSO Nº 13 PM DE IRAQUARA - JUNHO-25 DIA 25 DE JUNHO 2025.  
DECRETO DE QDD Nº 11 PM DE IRAQUARA - JUNHO-25 DIA 25 DE JUNHO 2025.  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10 PM DE IRAQUARA - JUNHO-25 DIA 20 DE JUNHO 2025.  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12 PM DE IRAQUARA - JUNHO-25 DIA 25 DE JUNHO 2025.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 181/2024

3º Termo Aditivo de recomposição de preço e prorrogação de prazo do contrato nº 181/2024, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a pessoa jurídica **46.311.208 MAIKA GONCALVES ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 46.311.208/0001-22. Objeto: recomposição de preço e prorrogação de prazo do contrato nº 181/2024, firmado entre as partes em 11/06/2024, nos termos previstos nos artigos 130, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, referente ao Credenciamento CR-002-2024.

ITEM	OBJETO CONTRATADO	UND	QTD LICITADA	VALOR UNIT LICITADO	VALOR UNIT ADITIVADO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX	UND	1300	R\$ 19,55	23,00	R\$ 29.900,00
2	FORNECIMENTO CAFÉ DA MANHÃ	UND	100	R\$ 10,00	-	R\$ 1.000,00
3	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA POR PESSOA	UND	500	R\$ 21,50	29,00	R\$ 14.500,00

R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 11 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA**  
**Walterson Ribeiro Coutinho**

1/1

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.prefираquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO N°. 51, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**“CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA -BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “**

O Prefeito Municipal de Iraquara-Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 30 de Julho de 2025, em Iraquara /BA, com o tema: *“Planejamento e fortalecendo o SUS no município de Iraquara -Ba”*.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 03 de Julho de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =  
2025/2028

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

### Portaria Nº 01/2025 SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Iraquara -Ba, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba, conforme determinação legal do Decreto N°51 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Graciella Pereira Rocha e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Flávia Souza Mendes Miranda

**Art. 3º** - A Conferência será realizada Auditório Municipal Guilhermino Novaes, situado na Praça das Palmeiras S/N.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Graciella Rocha

Coordenador Geral: Flávia Mendes

Coordenadores Adjuntos: Mauricio Correia; Aline Araújo

Secretária Executiva: Jacqueline Oliveira

Tesoureiros: Silvana Soares

Secretaria de Credenciamento: Ivete de oliveira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luciane Coutinho Magalhaes

Relatores: Wellington vieira e Bruna Faustino

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 30 de julho, no Auditório Guilhermino Novaes.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - Serão realizadas 09 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1.USF ADALBERTO FELIX
- 2.USF OSVALDO TEIXEIRA
- 3.USF JANIO PIMENTA
- 4.USF ALBERTINO ALVES
- 5.USF JOSE FRANCISO LOPES
- 6.USF ELIAS ASSUNÇÃO
- 7.USF MARIA MESSIAS
- 8.FELIX DE SOUSA NETO

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128

### GABINETE DO SECRETARIO



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### 9.JOAQUIM CAIO

**Art. 9º** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

IRAQUARA –BA 27 DE junho de 2025

---

Secretaria Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

## REGIMENTO INTERNO DA 9<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA-BA

### DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1º** A 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde de Iraquara -Ba, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 30 de julho de 2025, em consonância com o Decreto 51 de julho de 2025, e conforme dispõe este Regimento, tem por objetivo:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas na 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba;

IV - avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferencia Municipal de Saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2025-2028 e do Plano Plurianual - PPA;

V. Analisar, identificando as metas atingidas e as não alcançadas do Plano Municipal de Saúde vigente (2022-2025)

### DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** - A 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório Municipal Guilhermino Novaes na Praça da Bandeira S/N, sendo a partir das 08:00 horas às 17 horas na data de 30 de julho de 2025

**§1º** Durante a 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar.

**§ 2º** Em cumprimento as deliberações aprovadas na 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde, será elaborado o Relatório Final ,o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025-2028.

**Art. 3º** - A realização da 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora da mesma.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

**Art. 4º** A Comissão Organizadora deve reunir-se periodicamente registrando em Ata, suas decisões e entregar a relação ao responsável por cada ação para conhecimento e providencias;

**Art. 5º** As reuniões da Comissão Organizadora devem ter como base as orientações do CMS, CES e CNS para a preparação da mobilização e deliberações para a organização geral da Conferência;

**Art. 6º** A 9º Conferência Municipal de Saúde Iraquara-Ba será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência

**Parágrafo único.** A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora

**Art. 7º** Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

**Art. 8º** Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da 9ª Conferência;

III. Elaborar Ata Geral da Conferência e providenciar sua publicação;

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde Iraquara-BA será composto paritariamente com membros Titulares, na forma da Lei Federal no 8.142, de 23/12/1990, da Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 226, DE 31 Outubro 1994), com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde.

**Art. 10** São participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde Iraquara-Ba:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

I. Delegados (50% Usuários, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores e Prestadores de serviços de Saúde) eleitos paritariamente.

II. Os Delegados terão direito a voz e a voto durante a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-BA e os Convidados terão direitos a voz.

III. Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades que garantirem vaga na condição de Delegado, deverão encaminhar em até 07 (sete) dias úteis de antecedência da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Iraquara-Ba, ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, indicando o representante.

**Art. 11** Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde e Iraquara-Ba, as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde aprovado em 30 de julho de 2025.

**Art. 12** O credenciamento dos Convidados dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 9ª Conferência Municipal de Saúde que será realizado nos dias (29/30 de julho de 2025, bem como serão aceitas inscrições realizadas no dia da realização da Conferencia.

## DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

**Art. 13** - Nos termos deste Regimento a 9ª Conferência Municipal de Saúde e terá como tema: ***“Planejando e fortalecendo o SUS no município de Iraquara -Ba”***.

**§ 1º** - A Conferencia Municipal de Saúde e acontecerá no dia 30 de julho com a seguinte programação:

I - Dia:30 de julho de 2025

8:00 h - Credenciamento com Apresentação cultural

9 h - Abertura

9:20 h - Composição de Mesa (prefeito, secretário de saúde, presidente do conselho e outras personalidades locais)

10:00 h - Apresentação do DIAGNOSTICO: diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Executadas, Não executadas e Vigentes, a rede de serviços de saúde do município, propostas do plano de governo do gestor municipal;

12:00 h – Almoço no local

13:00 h - Início dos trabalhos em Grupo, dividido paritariamente por Eixo;

16:00 h- Fim dos Trabalhos em Grupo e entrega das propostas aprovadas nos Trabalhos em Grupo;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

16:30 h - Apreciação e votação das propostas na Plenária Final;

Encerramento - coffee break e apresentação Cultural

## DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

**Art. 14** Conforme o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e são instâncias de decisão :

- I – Plenária de Abertura;
- II - Os Grupos de Trabalho;
- III- Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho;
- IV- Das Moções;
- V - A Plenária Final.

**§ 1º** Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de moradores, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

**§ 2º** Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

**§ 3º** - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegados e com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

**§ 4º** A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

**§ 5º** O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Iraquara-Ba e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2025 a 2028.

## DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 15** Os desenvolvimentos das discussões dos Grupos de Trabalho deverão seguir a lógica de construção participativa, problematizadora e coletiva, terão como objetivo discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde 2025-2028), dentro dos Eixos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde:

- I Eixo: Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde e Atenção Integral a Saúde.
- II Eixo: Saúde Mental
- III Eixo: gestão do trabalho e Educação na Saúde
- IV Participação e Controle Social
- V Planejamento, Rede e Processo Regulatório em Saúde

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

#### VI Assistência Farmacêutica

**Art.16** Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros, considerando as seguintes representações:

- I - Conselheiros Municipais de Saúde;
- II – Representantes Locais de Saúde indicados em cada Pré Conferencia;
- III - Representantes de áreas técnicas e/ou assessorias pertinentes ao tema do Grupo de Trabalho;

**Art. 17** Os Grupos de Trabalho deverão reunir-se em salas separadas e identificadas pela organização do evento e, antes de iniciar seus trabalhos, deve eleger entre seus participantes um coordenador dos trabalhos do Eixo Temático. O papel do coordenador (a) é:

- Controlar o tempo e sequência das falas;
- Fazer a relatoria com as propostas do grupo de trabalho em conjunto com o facilitador;
- Favorecer a democratização das falas;
- Ler para o grupo de trabalho as propostas construídas ao final do tempo.

**§ 1º** Os Grupos de Trabalho contarão com um Facilitador por grupo, indicado pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde. O papel do facilitador (a) é:

- Apresentar parte do Documento Norteador referente ao eixo do Grupo de Trabalho;
- Favorecer a democratização das falas;
- Mediar às discussões;
- Garantir o foco dos debates no tema proposto pelo eixo temático;
- Transformar as ideias surgidas no debate do grupo em propostas;
- Buscar a construção de propostas que expressem demandas de saúde das diferentes localidades do município;

**§ 2º** No ato da inscrição o participante já deverá ter optado pela participação do EIXO em um dos Grupos de Trabalho constantes no Art. 15º do Regimento da Conferência Municipal de Saúde, sendo que a Coordenação de Credenciamento, se necessário, reserva-se no direito de limitar e ou distribuir de forma paritária as inscrições para que não haja prejuízo da organização do evento ou venha a comprometer o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 18** Os grupos de trabalho deverão reunir-se para discussão dos Eixos Temáticos, tendo como objetivos, contribuições para o Plano Municipal de Saúde 2025-2028:

**§ 1º** Os Grupos de trabalho estarão tratando Eixos Temáticos das seguintes forma:

**Art. 19** Os Grupos de Trabalho terão como objetivo discutir e propor objetivos, ações ou metas para a implantação e implementação da Política Municipal de Saúde, dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

**§1º** Cada Relator de Grupo de trabalho deverá digitar em formulário próprio, as propostas elaboradas e aprovadas em seu grupo para a apreciação na Plenária Final e confecção do Relatório Geral. (Modelo do formulário anexo)

**§2º** Os Grupos de Trabalho, através de seu Coordenador, deverão entregar as propostas digitadas em formulário específico (anexo) à Comissão Organizadora, devendo o Coordenador, do respectivo Eixo Temático, permanecer no local da entrega até o término da inserção das propostas no formulário para ser apresentado na plenária final.

**§ 3º** O número máximo de propostas por Eixo Temático será de 5 (cinco), totalizando 35 propostas.

**Art. 20** Os Grupos de Trabalho deverão respeitar, proporcionalmente, o princípio da paridade, a fim de legitimar as discussões.

## DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 21** As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques durante 2(dois) min, para posteriormente serem colocadas em votação;

**Art. 22** As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da Plenária Final da Conferência, e para projeção e apresentação na plenária final até as 16:30 do dia 30 de julho de 2025.

**§1º** As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final da 9ª Conferência Municipal da Saúde e, se aprovadas, servirão como propostas de ações ou metas para o Plano Municipal de Saúde 2025-2028.

## DAS MOÇÕES

**Art. 23** – Será admitida na 9ª Conferência Municipal de a elaboração de moções, as quais serão apreciadas e encaminhadas à secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde, após o encerramento da votação da plenária final.

**§1º** - A Secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde fornecerá formulário padrão para elaboração das moções.

**§2º** - As moções serão recebidas até as 16 horas do dia 30/07/25

**§3º** - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos participantes presentes.

## DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 24** A Plenária Final terá como objetivos:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA  
DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETARIO

- I. Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
- II. Apreciação e votação das moções;
- III. Apreciar indicações e recomendações geradas pelos trabalhos dos grupos;

**Art. 25** Participarão da Plenária Final todos os delegados e convidados devidamente credenciados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde e somente os delegados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Coordenação Geral durante a Plenária Final assegurará aos convidados (as) o direito de solicitar destaque por até 2(dois) minutos às propostas apresentadas.

**Art. 26** As intervenções em plenária poderão ocorrer por questão de ordem e esclarecimento respeitando o tempo de 1um (minuto).

**Art. 27** A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral ocorrerão da seguinte forma:

I. O Coordenador da Plenária Final fará a leitura do Relatório Geral à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;

II. Após a leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

III. Os destaques deverão ser apresentados por escrito, sem exceção, ao Coordenador da Plenária Final, que os submeterá à plenária, por ordem de recebimento na mesa.

IV. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o proposito deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

V. Os propositores dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao participante que se inscrever para defender posição contrária a do proposito e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

VI. Será permitida réplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas;

VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação dos delegados participantes e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;

VIII. A aprovação de cada proposta será por maioria simples de votos dos delegados participantes presentes;

IX. Durante o período de votação é vedada a manifestação por questão de ordem.

X. Após iniciar o período de votação, por questão de ordem é vedada a entrada e/ou saída de espaço de votação.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosalvo Félix, 74 Centro -Tel: (75) 3364-2128



SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO

**§1º** A Coordenação Geral da Plenária Final fará a leitura das propostas advindas dos Grupos de Trabalho e garantirá ao proposito o tempo máximo de um minuto para sua defesa, garantindo igual tempo ao opositor.

**§2º** A aprovação de cada proposta na qual tenha sido solicitado destaque, se dará por maioria simples de votos dos delegados presentes na Plenária Final.

**Art. 28º** Encerrada a votação das Propostas dos Trabalhos de Grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba.

**§1º** O coordenador dos trabalhos fará a leitura de cada moção e, se necessário, garantirá ao proposito o tempo máximo de 01 (um) minuto para a defesa da mesma.

**§2º** - Será facultado aos participantes, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário ao da moção.

**§3º** - A aprovação da moção será por maioria simples dos delegados presentes.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba.

**Art. 30** A minuta do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iraquara-Ba. será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

**Art. 31** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde Iraquara-Ba.

**Art. 32** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde Iraquara-Ba.

Iraquara-Ba, 03 de julho de 2025.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Resolução

pele lei 226, de 31 de Outubro de Milhão e Noventa e Quatro.  
 Lei Municipal nº 217, de 07 de maio de Milhão e Noventa e Quatro, revogada

RESOLVE:

Considerando a importância da realização da Conferência Municipal de Saúde como etapa da Conferência Nacional, no sentido de garantir a participação desse município no estabelecimento das diretrizes para a construção dos planos de saúde e execução das respectivas políticas públicas, bem como definição das prioridades para a comunidade;

Considerando a omissão do gestor do SUS desse município em convocar a Conferência Municipal de Saúde, bem como disponibilizar os recursos necessários para a realização do evento;

Considerando o dever do gestor do SUS em convocar e financiar a realização das Conferências de Saúde;

Considerando o dever legal do gestor do SUS na esfera correspondente em garantir o pleno e regular funcionamento dos Conselhos de Saúde, inclusive em atender suas propostas, garantindo o fortalecimento do Controle Social do SUS em atendimento ao princípio constitucional da participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;

Considerando que a realização das Conferências de Saúde é constitucional e deve ser garantida para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando que as Conferências Municipais e Estaduais de Saúde se constituirão em etapas organizadoras da Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando que a realização das Conferências de Saúde nas três instâncias de governo, das Conferências de Saúde que a Lei nº. 8142/90 dispõe acerca da participação direta na realização das Conferências de Saúde nas três instâncias de governo, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Milhão e Noventa e Quatro, e, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de maio de Milhão e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Milhão e Noventa e Quatro, e, considerando que a realização das Conferências Municipais regimento e atribuições conferidas a 30 de junho de 2025, no uso de suas competências regulamentares atribuídas, realizada O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iraquara - BA, em Reunião Ordinária, realizada

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e

**RESOLUÇÃO Nº 02/205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**IRACUARA-BA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba  
[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 E8F95A910FD59223EE164767B2E55B50

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada  
pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

*Janeete Alves Sales*  
Janeete Alves Sales  
Presidente do Conselho

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 2º - Encaminhar o presente instrumento ao Gestor Municipal do SUS, para que  
providencie os trâmites administrativos para a disponibilização dos recursos  
necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 1º - CONVOCAR a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada na data  
de 30 de julho de 2025 no Auditório Municipal Guilhermino Novais.

**IRACUARA-BA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161,

CEP 46.980-000. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br;

licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

## 3º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 201/2024

3º Termo aditivo de contrato nº 201/2024 da DISPENSA ELETRÔNICA SRP DIE-022-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0002-29.

Contratada: **VIATRAN VIAÇÃO TRANBRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.604.069/0001-97. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, contando a partir de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026, tendo em vista a continuidade de registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte de passageiros para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Iraquara-Ba, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021. Prazo: até 04 de julho de 2026. Data de assinatura: 04 de julho de 2025. Iraquara – BA, João Paulo Neves da Silva, Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2024

2º Termo aditivo de recomposição de preços do contrato nº 034/2024, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa **SIVALDO PROFIRO DOS ANJOS**. Objeto: Aditivo de recomposição de preços de itens, nos termos do artigo 25, inciso III do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, contrato celebrado em 25/03/2024 com vigência até 25/03/2026 referente ao Pregão Eletrônico PE-005-2024, conforme tabela abaixo:

#### LOTE 1

Item	Descrição	UND	Valor Atual	Valor do reajuste	Valor Reajustado	Saldo do item	Valor total realinhado
3	MOTOBOMBA R20 1212 SUBMERSA	UND	R\$8.340,00	R\$ 3.974,01	R\$ 12.314,01	5	R\$ 19.870,05
							<b>TOTAL DO LOTE</b> R\$ 19.870,05

#### LOTE 6

Item	Descrição	UND	Valor Atual	Valor do reajuste	Valor Reajustado	Saldo do item	Valor total realinhado
1	TUBO IRRIG. LF PN40 50MM	UND	R\$ 19,65	R\$ 3,73	R\$ 23,38	697	R\$ 2.599,81
2	TUBO IRRIG. LF PN40 75MM	UND	R\$ 29,70	R\$ 5,36	R\$ 35,06	700	R\$ 3.752,00
3	TUBO IRRIG. LF PN80 50MM	UND	R\$ 32,60	R\$ 11,08	R\$ 43,68	561	R\$ 6.215,88
4	TUBO IRRIG. LF PN80 75MM	UND	R\$ 65,20	R\$ 21,85	R\$ 87,05	690	R\$ 15.076,50
6	TUBOS DE AGUA COM 6M DE 20MM	UND	R\$ 9,00	R\$ 3,06	R\$ 12,06	990	R\$ 3.029,40
							<b>TOTAL DO LOTE</b> R\$ 30.673,59

**Valor global do aditivo de recomposição de preços:** R\$ 50.543,64 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 01 de julho de 2025.

#### MUNICÍPIO DE IRAQUARA

**Walterson Ribeiro Coutinho**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### 9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2023

9º Termo aditivo de recomposição de preços do contrato nº 225/2023, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa **IRAUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: Aditivo de recomposição de preços de itens, nos termos do artigo 25, inciso III do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, contrato celebrado em 18/10/2023 com vigência até 18/10/2025 referente ao Pregão Eletrônico PE-028-2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Licitado com aditivo	Valor do reajuste	Valor reajustado	Saldo do item	Valor total realinhado
01	BLOCO CERÂMICA 8 FUROS DE BOA QUALIUDADE	MI	R\$ 1.204,69	R\$ 100,00	R\$ 1.304,69	104	R\$ 10.400,00
02	TELHA DE CERAMICA COLONIAL DE BOA QUALIDADE	MI	R\$ 1.204,70	R\$ 100,00	R\$ 1.304,70	43	R\$ 4.300,00
03	TELHA ROMANA CAPA E BICA	MI	R\$ 3.310,00	R\$ 300,00	R\$ 3.610,00	12	R\$ 3.600,00
							<b>Total R\$ 18.300,00</b>

**Valor Total do aditivo de recomposição de preços: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)**

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 01 de julho de 2025.

#### MUNICÍPIO DE IRAQUARA

**Walterson Ribeiro Coutinho**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
 CENTRO  
 IRAQUARA - BA  
 CNPJ: 13.922.596/0001-29

Decreto Nº 13, de 25 de Junho de 2025

Lei 421

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 297.000,00(Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 421.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.05.040	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS TRADICIONAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - 1701 Outras Transferências de Convênios ou	297.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	297.000,00	
	Total da Unidade R\$	297.000,00	
	Valor Total Suplementado R\$	297.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 297000.00

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1701 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	297.000,00	297.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>297.000,00</b>	<b>297.000,00</b>

IRAQUARA, 25 de junho de 2025

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

Decreto Nº 11 / 2025

De 25 de Junho de 2025

Lei 408 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 390 de 27/12/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

		Acréscimo	Redução
<b>020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>2010 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
3.3.9.0.30.00.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2097 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
3.1.9.0.11.00.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 1500 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>020903 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>2111 - DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
3.3.9.0.14.00.00 / 1500 - Diárias - Civil		0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00 / 1500 - Material de Consumo		14.400,00	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	1.000,00
3.3.9.0.34.00.00 / 1500 - Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.		0,00	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		0,00	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		0,00	1.000,00
3.3.9.0.48.00.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	400,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.400,00</b>	<b>19.400,00</b>
	<b>Total por Unidade:</b>	<b>19.400,00</b>	<b>19.400,00</b>
<b>020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>2056 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>			
3.3.9.0.30.00.00 / 1542 - Material de Consumo		0,00	165.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
<b>2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR</b>			
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade:</b>	<b>167.000,00</b>	<b>167.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

	<b>Total da Movimentação:</b>	<b>201.400,00</b>	<b>201.400,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.400,00	36.400,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		165.000,00	165.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>201.400,00</b>	<b>201.400,00</b>

IRAQUARA - BA, 25 de Junho de 2025

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito

CPF: 184.405.255-91

Página 2 de 2

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A68E534FDAAC5AA4053316B64359D4CB

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

Decreto Nº 10, de 20 de Junho de 2025

Lei 421

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 320.000,00 ( Trezentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 421.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.04.010		SECRETARIA DE ADMINIST., FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2007		OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00.00		Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
			<b>220.000,00</b>
2008		DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.1.9.0.13.00.00		Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
			<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>
			<b>320.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>
			<b>320.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 320000.00

**Dotações Anuladas**

02.04.010		SECRETARIA DE ADMINIST., FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2008		DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
			<b>320.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>
			<b>320.000,00</b>

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

### Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$	320.000,00
-------------------------	------------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	320.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

IRAQUARA, 20 de junho de 2025

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

Decreto Nº 12, de 25 de Junho de 2025

Lei 421

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 310.939,69 (Trezentos e Dez Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 421.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.05.020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação 107.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 112.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 112.000,00</b>
<b>02.05.040 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - 1701 Outras Transferências de Convênios ou 77.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 77.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 77.000,00</b>
<b>02.06.020 FUNDO DE SAÚDE</b>	
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00</b>
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições 1605 Assistência financeira da União destinada à 20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 30.000,00</b>
<b>02.08.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições 1700 Outras Transferências de Convênios ou 5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 5.000,00</b>
<b>02.09.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

Página 1 de 5

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

### Dotações Suplementadas

2039	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	14.812,17
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	14.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>28.812,17</b>
2095	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	8.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>8.000,00</b>
2097	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	4.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	3.438,65
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.638,65</b>
2100	MANUT. AÇÕES BLC. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	14.488,87
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>14.488,87</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>58.939,69</b>
<b>02.09.030</b>	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2111	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>8.000,00</b>
<b>02.10.010</b>	<b>SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INF., DES.,ECON E SERV. SOC.		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1720 Transferências da União Referentes às	20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>310.939,69</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 310939,69

### Dotações Anuladas

<b>02.05.020</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	87.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>87.000,00</b>
<b>2013</b>	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	77.211,23
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>77.211,23</b>

Página 2 de 5

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAQUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

### Dotações Anuladas

2029	GESTÃO DA EDUC. DO CAMPO, POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOS E ESTUD. ESPECIAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	25.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>
			<b>189.211,23</b>
<b>02.06.020</b>	<b>FUNDO DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1605 Assistência financeira da União destinada à	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>
			<b>30.000,00</b>
<b>02.09.010</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENV. E APOIO SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.400,00</b>
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>8.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>
			<b>12.400,00</b>
<b>02.09.020</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2010	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	2.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	5.500,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>27.100,00</b>
2091	PROCADSUAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
2097	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.000,00</b>
2099	MANUT. DAS AÇÕES DO BLC. DA GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.500,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.500,00</b>
2100	MANUT. AÇÕES BLC. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00

Página 3 de 5

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252  
CENTRO  
IRAUARA - BA  
CNPJ: 13.922.596/0001-29

### Dotações Anuladas

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.728,46
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	12.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.728,46</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>49.328,46</b>
<b>02.09.030</b>	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>02.10.010</b>	<b>SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INF., DES., ECON E SERV. SOC.		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1720 Transferências da União Referentes às	20.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700 Outras Transferências de Convênios ou	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>310.939,69</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1720 -Transferências da União Referentes às participações na	20.000,00	20.000,00
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	100.211,23
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	112.000,00	112.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	10.000,00
1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	41.501,04	27.228,46
1661 -Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	17.438,65	16.500,00
1700 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	5.000,00	5.000,00
1701 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	77.000,00	0,00
1605 -Assistência financeira da União destinada à	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>310.939,69</b>	<b>310.939,69</b>

IRAUARA, 25 de junho de 2025

Página 4 de 5

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FÉLIX, Nº 252

CENTRO

IRAQUARA - BA

CNPJ: 13.922.596/0001-29

## Dotações Anuladas

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'WALTERSON RIBEIRO COUTINHO'.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito

CPF: 184.405.255-91

Página 5 de 5

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A68E534FDAAC5AA4053316B64359D4CB